



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Inclui o § 5º, no Art. 4º, da [portaria PR-RJ/Nº 983/2014](#), que dispõe sobre regras de substituição de ofícios no âmbito da PR-RJ.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#) (publicada no DMPF-e nº 178 - Administrativo de 29/09/2014, página 60) que dispõe, no âmbito da PRRJ, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na [Lei 13.024/2014](#); e a necessidade de normatização da substituição nas hipóteses de mudança de área de atuação do Procurador da República, resolve:

Art. 1º Incluir no Art. 4º da portaria [PR-RJ/Nº 983/2014](#), o parágrafo abaixo:

§ 5º Na hipótese de mudança de área de atuação:

I - caberá ao Procurador da República solicitar a inclusão de seu nome nas listas da nova área.

II - será computado o total de dias de substituição realizados na área de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Srs. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRRJ.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jan. 2016. Caderno Administrativo, p. 40.](#)